



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 7 de abril de 2014

Ano I - Edição nº 00035 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2B876B61592D924EB5E48FCBAAFB976

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Leis nº 1.926 e 1.927 de 28 de Março de 2014.
- Decretos nº 14.252 e 14.253 de 04 de Abril de 2014.
- DECRETO n.º 14.251 - EM 03 DE ABRIL DE 2014 - Exonera a Sra. JAMILE SERRA NUNES, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Corina Leal, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO n.º 14.255 - EM 04 DE ABRIL DE 2014 - Nomeia o Sr. RAYMUNDO MEIRA MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- ERRATA Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2014
- EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
- Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 012/2014

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.926 - EM 28 DE MARÇO DE 2014.

***ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL
Nº 1.919/2013 QUE TRATA DOS
VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO, AUTORIZA A
ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Os arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 1.919/2013 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder reajuste imediato dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município para o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), assegurado vencimento básico igual ou superior ao mínimo legal.

Art. 7º - Fica assegurado imediatamente aos Conselheiros Tutelares os direitos sociais seguintes:

- I - Cobertura previdenciária;
- II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do vencimento mensal;
- III - Licença-maternidade;
- IV - Licença-paternidade;
- V -Gratificação natalina;
- VI - Adicional noturno.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único - Deverá o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração organizar procedimentos para chamamento e cadastramento dos Conselheiros Tutelares a fim que se possa adotar os procedimentos necessários à efetivação dos direitos previstos neste artigo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.926 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0495A33E08E068E2588B591D3F85A945

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.927 - EM 28 DE MARÇO DE 2014.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES
RURAIS DE JEQUIÉ (UNARJ).**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de utilidade Pública Municipal a União das Associações Rurais de Jequié – (UNARJ), situada na 1ª Travessa Francisco Veloso Leal, nº 37, Bairro do Jequiezinho, Município de Jequié-Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas às disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.927 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 28 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.252 - EM 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARINE MELO DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.252 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.253 - EM 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **EDJACYRA MATOS LOPES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.253 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.251 - EM 03 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JAMILE SERRA NUNES**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Corina Leal , Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.251 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.255 - EM 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAYMUNDO MEIRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.255 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2014, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

11. Cargo: Assistente Social (20 horas)
Vencimento: R\$ 1.420,46
Formação mínima exigida: Nível Superior em Fisioterapia

LEIA-SE:

11. Cargo: Assistente Social (20 horas)
Vencimento: R\$ 1.420,46
Formação mínima exigida: Nível Superior em Assistente Social

Marcus Alex Rabelo da Costa Pereira
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 5º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 508/2011, firmado com Modalidade de **Licitação Tomada de Preços nº 010/2011**, com fundamento nos **arts. 65, I da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Aditamento do valor do contrato celebrado em 06 de setembro de 2011, entre o Município de Jequié e a empresa ANCALE ENGENHARIA LTDA na forma prevista na Cláusula Sétima – VALOR.

CONTRATADO: ANCALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.317.288/0001-10

VALOR TOTAL : R\$ 202.734,19(duzentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº: 143/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 508/2011

Jequié-BA, 24 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 045/2013, firmado com Dispensa de Licitação nº 25 ‘/2013, com fundamento nos arts. 57, II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato celebrado em 01 de março de 2013, entre o Município de Jequié e **Eronildes Araújo da Silva**, na forma prevista na Cláusula Quinta -Prazo

CONTRATADO: Eronildes Araújo da Silva

CPF: 020.587.545-90

VALOR MENSAL: R\$1.000,00 (um mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PROC. Nº: 785/2013

SOB Nº DO CONTRATO: 045/2013

PRAZO 06 (seis) meses

Jequié-BA, 27de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 06/2013, firmado através de **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013**, com fundamento nos **arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93**:

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 06/2013, com remuneração mensal atualizada segundo a Cláusula Sétima do Contrato e Aditivo de Valor em razão de acréscimo de 16 (dezesseis) novos Processos Judiciais para acompanhamento técnico da Contratada.

CONTRATADA: José Reis e Aboboreira – Advogados Associados S/C.

CNPJ: 04.413.651/0001-64

VALOR MENSAL: R\$ 19.786,06 (dezenove mil e setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 237.432,72 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. Nº: 27/2014

VIGÊNCIA: início em 11 de janeiro de 2014, vigorando-se até 11 de janeiro de 2015.

Jequié-BA, 10 de Janeiro de 2014.

Hilaise Santos do Carmo
Coordenadora de Planejamento de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 88/2013, firmado através de **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2013**, com fundamento nos **arts. 57, II e 65 da Lei 8.666/93**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do Contrato celebrado em 02 de maio de 2013 entre o Município de Jequié e a Empresa Marcello Pedreira Monteiro-ME, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014, estendendo-se até 01 de janeiro de 2015, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Estudo Técnico, com Elaboração de Projetos no SICONV, para Captação de Recursos e Prestação de Contas nos Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

CONTRATADO: Marcello Pedreira Monteiro-ME.

CNPJ: 07.297.775/0001-10

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC. Nº: 120866/2013

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jequié-BA, 27 de Dezembro de 2013.

Hilaise Santos do Carmo
Coordenadora de Planejamento de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 176/2013**, com fundamento no **art. 24, X da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Professor Sá Nunes, 222 Joaquim Romão para atender a família carente da senhora Maria das Graças Pinho Queiroz, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Vandete carvalho coelho.

CPF: 010.231.175-76

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PROC. Nº: 441/2013

SOB Nº DO CONTRATO: 210/2013

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jequié-BA, 19 de Agosto de 2013.

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO Nº: 126/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU/2014, TODOS COM PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.

Lote 01

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: JONATHAS LUCAS MARCELO

CNPJ: 17.533.281/0001 - 40

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 76.404,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 127/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: FAZENDA.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.